



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE TURISMO, ASSUNTOS EXTERIORES, CIDADES IRMANADAS, PAÍSES COLONIZADORES, HISTÓRIA E PATRIMÔNIO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 228/17

Sr. Presidente:

CONSIDERANDO o dever legislativo de emendar a proposta orçamentária, conforme dispõe o Art. 166 da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei. (grifo nosso)

Requeremos, na forma regimental, em caráter de urgência urgentíssima, a inclusão da seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 228/17:

Art. 1º – Inclui-se no orçamento do exercício 2018, no órgão **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO (16)**, a Fonte 0001 RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS COM AS RESPECTIVAS POSSIBILIDADES DE ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DIÁRIAS – CIVIL; MATERIAL DE CONSUMO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, nos Programas de Trabalho: **13.392.00611.062**

- MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LOCAL; 13.392.00611.063 - ADAPTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS AOS CRITÉRIOS INTERNACIONAIS DE ACESSIBILIDADE; 13.392.00611.064 - DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO; 13.392.00611.065 - CARAVANAS, FESTIVAIS E ENCONTROS CULTURAIS; 13.392.00611.066 - EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL; 13.392.00611.067 - SEMANA DO ARTISTA FRIBURGUENSE.

Art. 2º – Transfere-se a quantia de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** ao Orçamento do exercício de 2018, do órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (04) - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL – SMG**, Projeto/Atividade: nº 04.122.00012.351 – **SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGEM E TRANSPORTE** – 2028 - 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – Fonte 0001 RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º – Inclui-se a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao Orçamento do exercício de 2018, no órgão FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO (16), nos Programas de Trabalho: 13.392.00611.062 - MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LOCAL; 13.392.00611.063 - ADAPTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS AOS CRITÉRIOS INTERNACIONAIS DE ACESSIBILIDADE; 13.392.00611.064 - DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO; 13.392.00611.065 - CARAVANAS, FESTIVAIS E ENCONTROS CULTURAIS; 13.392.00611.066 - EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL; 13.392.00611.067 - SEMANA DO ARTISTA FRIBURGUENSE, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada programa supracitado, subdivididos em cada Programa de Trabalho, parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em cada uma das POSSIBILIDADES DE ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, quais sejam DIÁRIAS – CIVIL; MATERIAL DE CONSUMO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, **Fonte 0001 RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, de acordo com o Art. 1º.**

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,
em 09 de novembro de 2017.

**Professor Pierre
Vereador - PSOL**